



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário, nº 103, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. **Handerson Alex Ribeiro**, Diretor do Departamento Municipal de Administração, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLÍNICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS LTDA**, portadora do CNPJ nº 18.901.645/0001-60, com sede à Rua Guimarães Rosa, n.º 99, Bairro Vista Grande, município de Alfenas/MG, neste ato representada pelo Sr. Bahjat Mohamed Ahmed Hammad, portador do CPF n.º XXX.185.407-XX, doravante denominada de **CONTRATADA**, ajustam entre si, o presente termo aditivo referente ao reajuste do presente contrato, em decorrência da homologação do **Processo Licitatório N.º 169/2023, Inexigibilidade nº 011/2023**, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

OBJETO

Este termo aditivo tem por finalidade o reajuste do presente contrato referente à contratação da empresa Clínica Neuro Psiquiátrica de Alfenas Ltda., para internação do paciente J.A.C., visando ao cumprimento de ordem judicial proferida nos Autos do Processo n.º 5001018-54.2020.8.13.0473.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Fica o valor mensal reajustado de R\$ 5.843,29 (cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos) **para R\$ 6.172,63 (seis mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos), sendo o valor para 12 (doze) meses de R\$ 74.071,56 (setenta e quatro mil, setenta e um reais e cinquenta e seis centavos).** O referido valor é a partir de 11/06/2025 à 11/06/2026.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem por fundamentação legal nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula 6ª do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 305/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 10 de junho de 2025.

MUNICÍPIO PARAISÓPOLIS/MG - CONTRATANTE

Handerson Alex Ribeiro

Diretor do Departamento Municipal de Administração

CLÍNICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS LTDA - CONTRATADA

Bahjat Mohamed Ahmed Hammad

CNPJ nº 18.901.645/0001-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 169/2023 – Inexigibilidade Nº 011/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

CLÍNICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS LTDA

OBJETO: Este termo aditivo tem por finalidade o reajuste do presente contrato referente à contratação da empresa Clínica Neuro Psiquiátrica de Alfenas Ltda., para internação do paciente J.A.C., visando ao cumprimento de ordem judicial proferida nos Autos do Processo n.º 5001018-54.2020.8.13.0473.

VALOR: valor mensal reajustado de R\$ 5.843,29 (cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos) **para R\$ 6.172,63 (seis mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos), sendo o valor para 12 (doze) meses de R\$ 74.071,56 (setenta e quatro mil, setenta e um reais e cinquenta e seis centavos).**

Assinatura: 10/06/2025

Vigência: 11/06/2025 à 11/06/2026.

Certifico que este extrato foi publicado em
conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 10/06/2025

José Renato Reis Fonseca
Setor de Licitações